



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de blocos de concreto estrutural, tijolos cerâmicos, tijolos cerâmicos maciços, cal para pintura, corantes líquidos para tintas e tubos de concreto armado, destinados à execução de obras de infraestrutura, drenagem pluvial, construção civil, manutenção predial, conservação de bens públicos e demais necessidades das Secretarias do Município de Alto Paraguai – MT.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades contínuas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Saneamento e Urbanismo e das demais Secretarias Municipais do Município de Alto Paraguai – MT, mediante futura e eventual aquisição de blocos de concreto estrutural, tijolos cerâmicos, tijolos cerâmicos maciços, cal para pintura, corantes líquidos para tintas e tubos de concreto armado, destinados à execução de obras, reformas, manutenção predial, drenagem pluvial, conservação de bens públicos e demais serviços de infraestrutura urbana e rural.
- 1.2 Os materiais objeto da contratação são amplamente utilizados pela Administração Municipal na execução de pequenas obras civis, reformas, ampliações, reparos estruturais, manutenção de prédios públicos, praças, espaços esportivos, unidades de saúde, escolas, cemitérios, sistemas de drenagem pluvial e demais intervenções necessárias à conservação do patrimônio público.
- 1.3 O Município de Alto Paraguai possui extensa malha viária urbana e rural, além de inúmeros rios, córregos e áreas sujeitas ao escoamento de águas pluviais, circunstâncias que exigem constantes intervenções para implantação, manutenção e recuperação de dispositivos de drenagem, bueiros e demais estruturas destinadas à preservação da trafegabilidade e da infraestrutura municipal.
- 1.4 Os tubos de concreto armado constituem solução técnica consolidada para obras de drenagem pluvial, oferecendo elevada resistência mecânica, durabilidade e desempenho estrutural, contribuindo para a prevenção de processos erosivos, redução de alagamentos e melhoria das condições de mobilidade da população.
- 1.5 Os blocos de concreto, tijolos cerâmicos, tijolos maciços, cal para pintura e corantes líquidos são indispensáveis para a execução das atividades rotineiras de construção civil, manutenção, recuperação e conservação dos bens públicos municipais, possibilitando maior agilidade na realização dos serviços executados diretamente pelas equipes da Administração.
- 1.6 A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete a continuidade das atividades da Administração Pública, podendo ocasionar atrasos na execução de obras, aumento dos custos operacionais, necessidade de contratações emergenciais e prejuízos à adequada manutenção da infraestrutura urbana e rural.
- 1.7 Considerando que as demandas ocorrem de forma contínua, variável e muitas vezes imprevisível, mostra-se tecnicamente recomendável a realização de procedimento licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade administrativa, assegurando maior eficiência, economicidade, planejamento e disponibilidade dos materiais.
- 1.8 Assim, a presente contratação atende ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei Federal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

14.133/2021, proporcionando melhores condições para execução de obras, manutenção do patrimônio público, conservação da infraestrutura municipal e atendimento das necessidades permanentes da Administração.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PCA E ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 2.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Alto Paraguai – MT, estando alinhada ao planejamento das Secretarias Municipais, especialmente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Saneamento e Urbanismo, responsável pela execução de obras, manutenção da infraestrutura urbana e rural, conservação de bens públicos e apoio às demais Secretarias da Administração.
- 2.2 A aquisição dos materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar possui natureza contínua e estratégica, sendo indispensável para a execução de pequenas obras civis, reformas, manutenção predial, drenagem pluvial, recuperação de bueiros, conservação de vias públicas, manutenção de prédios públicos e demais serviços de infraestrutura desenvolvidos pelo Município.
- 2.3 A contratação está em consonância com os objetivos da Administração Pública de promover melhores condições de infraestrutura urbana e rural, conservação do patrimônio público, segurança da população, continuidade dos serviços públicos essenciais e atendimento eficiente das demandas das Secretarias Municipais.
- 2.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme a demanda efetiva da Administração, evitando formação de estoques desnecessários, reduzindo custos administrativos e assegurando maior agilidade no atendimento das necessidades ordinárias e emergenciais.
- 2.5 A contratação observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, estando plenamente compatível com as diretrizes orçamentárias e com o planejamento estratégico da Administração Municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A contratação deverá observar requisitos técnicos, administrativos e legais necessários para assegurar a qualidade, durabilidade, segurança e adequado desempenho dos materiais de construção e tubos de concreto armado, destinados às obras de infraestrutura, drenagem pluvial, construção civil, manutenção predial e conservação dos bens públicos do Município de Alto Paraguai – MT.
- 3.2 Requisitos de qualidade**
- 3.2.1 Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com matéria-prima de qualidade comprovada e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, quando existentes, atendendo integralmente às especificações constantes no Termo de Referência.
- 3.2.2 Os blocos de concreto estrutural, tijolos cerâmicos e tijolos cerâmicos maciços deverão apresentar dimensões compatíveis com as especificações do edital, uniformidade de fabricação, resistência adequada, bom acabamento e estar livres de trincas, quebras, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização.
- 3.2.3 A cal para pintura deverá ser fornecida em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada, íntegra e identificada, observando as especificações técnicas do produto e o prazo de validade, quando aplicável. Os corantes líquidos deverão possuir boa capacidade de pigmentação, acondicionamento adequado e identificação da cor e do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 3.2.4 Os tubos de concreto armado deverão atender às especificações técnicas previstas na **ABNT NBR 8890**, ou outra norma que venha a substituí-la, apresentando resistência mecânica compatível com sua finalidade, acabamento uniforme, encaixes perfeitos e ausência de trincas, fissuras, deformações, armaduras aparentes ou quaisquer defeitos que possam comprometer sua durabilidade e desempenho estrutural.

3.3 Requisitos de entrega

- 3.3.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento.
- 3.3.2 As entregas deverão ocorrer no Município de Alto Paraguai – MT, em locais previamente indicados pela Secretaria responsável, podendo compreender obras urbanas, estradas vicinais, pátios municipais ou outros locais de interesse da Administração.
- 3.3.3 O transporte, carregamento, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.
- 3.3.4 Os materiais serão recebidos provisoriamente para conferência quantitativa e inspeção visual, sendo o recebimento definitivo condicionado à verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

3.4 Requisitos de habilitação

- 3.4.1 As licitantes deverão comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.4.2 Deverão possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação.
- 3.4.3 A Administração poderá exigir documentação complementar destinada à comprovação da qualidade e procedência dos produtos, quando tecnicamente justificado.

3.5 Requisitos de sustentabilidade

- 3.5.1 Os fabricantes e fornecedores deverão observar a legislação ambiental vigente, adotando práticas que promovam o uso racional dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais decorrentes do processo produtivo.
- 3.5.2 Sempre que possível, deverá ser comprovada a utilização de matérias-primas provenientes de fontes legalmente autorizadas e processos produtivos compatíveis com as normas ambientais aplicáveis.
- 3.5.3 Os resíduos gerados durante o transporte, movimentação e eventual substituição dos produtos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observada a legislação vigente.

3.6 Requisitos de gestão e fiscalização

- 3.6.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração.
- 3.6.2 Será verificada a conformidade dimensional, estrutural e visual dos tubos entregues, podendo ser recusados aqueles que apresentarem defeitos de fabricação ou características divergentes das especificações contratadas.
- 3.6.3 Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição dos materiais rejeitados, sem custos adicionais para a Administração, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência.

3.7 Requisitos de conformidade legal

- 3.7.1 A contratação observará integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

normas aplicáveis às contratações públicas.

- 3.7.2 Serão respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência e economicidade.
- 3.7.3 A futura contratação estará vinculada ao planejamento da Administração Municipal, destinando-se ao atendimento das demandas contínuas de manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural do Município de Alto Paraguai – MT.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1 As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Saneamento e Urbanismo, considerando o histórico de consumo, as demandas das demais Secretarias Municipais, a necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos bens públicos, execução de pequenas obras civis, manutenção predial, recuperação de sistemas de drenagem pluvial e demais intervenções de infraestrutura urbana e rural.
- 4.2 Também foram consideradas as características do Município, a extensão da malha viária urbana e rural, a existência de inúmeros cursos d'água, córregos e áreas sujeitas a alagamentos, bem como a necessidade de atendimento das demandas rotineiras e eventuais decorrentes da conservação do patrimônio público e da execução dos serviços municipais.
- 4.3 Os quantitativos foram estimados de forma a atender às necessidades das Secretarias Municipais durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços, observando o planejamento administrativo, o consumo histórico e a previsão de novas obras, reformas e serviços de manutenção.
- 4.4 Em razão da natureza variável das demandas, os quantitativos possuem caráter meramente estimativo, não gerando à Administração obrigação de aquisição integral dos itens registrados, sendo as contratações realizadas conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.5 A diversidade dos materiais previstos nesta contratação possibilitará o atendimento das diferentes necessidades da Administração Municipal, assegurando maior eficiência na execução de obras, manutenção predial, drenagem pluvial, conservação da infraestrutura pública e demais serviços desenvolvidos pelo Município de Alto Paraguai – MT.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1 Para subsidiar a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a disponibilidade dos materiais objeto da contratação, verificar a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda e aferir a compatibilidade dos preços praticados pela Administração Pública.
- 5.2 O levantamento foi realizado exclusivamente por meio de consultas a contratações públicas registradas no sistema do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), utilizando-se como referência processos licitatórios de objetos compatíveis, em conformidade com os parâmetros legalmente admitidos para pesquisa de preços.
- 5.3 O levantamento demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais, evidenciada pela quantidade de licitações realizadas por diversos órgãos públicos, assegurando a competitividade do certame e a viabilidade da contratação mediante Sistema de Registro de Preços.
- 5.4 Verificou-se que os materiais possuem especificações técnicas padronizadas e são amplamente comercializados no mercado, inexistindo restrições relevantes quanto ao seu fornecimento que possam comprometer a futura contratação.
- 5.5 As informações obtidas subsidiaram a elaboração do orçamento estimativo da contratação, permitindo a definição de valores compatíveis com os praticados nas contratações públicas pesquisadas, em observância



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

aos princípios da economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Com base em pesquisas de mercado e valores de referência, estima-se o valor global aproximado de:

6.1.1 **R\$ 2.538.025,00 (dois milhões, e quinhentos e trinta e oito mil, e vinte e cinco reais).**

6.1.2 Os valores observam o princípio da vantajosidade econômica, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução mais adequada para atender às necessidades da Administração consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, visando à futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de blocos de concreto estrutural, tijolos cerâmicos, tijolos cerâmicos maciços, cal para pintura, corantes líquidos para tintas e tubos de concreto armado.

7.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa, considerando que as demandas das Secretarias Municipais ocorrem de forma contínua, variável e imprevisível, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

7.3 Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observando os quantitativos, especificações técnicas, prazos e locais definidos no Termo de Referência, garantindo o abastecimento contínuo das frentes de trabalho do Município.

7.4 A solução adotada assegura maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos, redução da necessidade de formação de grandes estoques, agilidade no atendimento das demandas das Secretarias e melhor planejamento das contratações públicas.

7.5 A contratação permitirá a execução contínua de obras de infraestrutura, drenagem pluvial, construção civil, manutenção predial, reformas, conservação de bens públicos e demais serviços executados diretamente pela Administração Municipal, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

7.6 Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a contratação mediante Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e utilização do Sistema de Registro de Preços, representa a solução técnica e economicamente mais vantajosa para atender ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O parcelamento da contratação por itens mostra-se técnica e economicamente viável, considerando que os tubos de concreto armado possuem especificações distintas quanto ao diâmetro nominal e à classe estrutural, podendo ser fornecidos de forma independente, sem qualquer prejuízo à execução contratual.

8.2 A adoção do julgamento por item amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive fabricantes e empresas especializadas em determinados diâmetros, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

8.3 Sob o aspecto técnico, o fornecimento de um item não depende do fornecimento de outro, inexistindo necessidade de execução conjunta ou qualquer vínculo de interdependência que justifique a contratação em lote único.

8.4 O parcelamento também proporciona maior flexibilidade na gestão da Ata de Registro de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

permitindo que a Administração adquira apenas os itens efetivamente necessários para cada obra ou intervenção, evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para a melhor aplicação dos recursos públicos.

- 8.5 A medida está em consonância com os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.
- 8.6 Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação por itens representa a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Alto Paraguai – MT, assegurando maior participação do mercado fornecedor, redução de custos, padronização das aquisições e maior eficiência na execução das futuras contratações.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1 Com a realização da presente contratação, a Administração Municipal pretende assegurar o fornecimento contínuo e parcelado dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais, garantindo maior eficiência na execução de obras, serviços de infraestrutura, drenagem pluvial, construção civil, reformas, manutenção predial e conservação dos bens públicos.
- 9.2 Busca-se assegurar a disponibilidade dos materiais sempre que necessário, evitando a interrupção dos serviços públicos, reduzindo a necessidade de aquisições emergenciais e proporcionando maior planejamento na execução das atividades desenvolvidas pelo Município.
- 9.3 A contratação também visa proporcionar maior economicidade, mediante obtenção de preços mais vantajosos em razão da competitividade do certame, bem como racionalizar a utilização dos recursos públicos por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições conforme a efetiva necessidade da Administração.
- 9.4 Pretende-se, ainda, promover maior eficiência administrativa, reduzindo o tempo necessário para futuras aquisições, assegurando maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais e melhor gestão dos estoques de materiais.
- 9.5 Como resultado esperado, a Administração busca garantir melhores condições para execução das obras e serviços públicos, melhoria da infraestrutura urbana e rural, manutenção adequada dos prédios públicos, ampliação da vida útil do patrimônio municipal e maior qualidade dos serviços prestados à população.
- 9.6 A solução adotada contribuirá para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade dos serviços públicos e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Antes da formalização da Ata de Registro de Preços e do eventual contrato decorrente, a Administração adotará as providências necessárias para assegurar a adequada execução do objeto e o atendimento do interesse público.
- 10.1.1 Designação do gestor e do fiscal da contratação, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.1.2 Elaboração e aprovação do Termo de Referência contendo as especificações técnicas dos tubos de concreto armado, critérios de aceitação, condições de entrega, prazos e demais requisitos da contratação.
- 10.1.3 Verificação da disponibilidade orçamentária para as futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observadas as necessidades da Administração e a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 10.1.4 Planejamento logístico para recebimento, armazenamento, movimentação e distribuição dos materiais, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
- 10.1.5 Orientação dos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais quanto aos procedimentos de conferência quantitativa, inspeção visual e verificação da conformidade das especificações técnicas estabelecidas na contratação.
- 10.1.6 Definição dos locais de entrega e dos procedimentos administrativos necessários para emissão das Ordens de Fornecimento, visando garantir maior eficiência na execução da futura Ata de Registro de Preços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1 A presente contratação não possui dependência direta de outra contratação para sua execução, podendo ser realizada de forma autônoma.
- 11.2 Todavia, os materiais objeto deste Estudo Técnico Preliminar poderão ser utilizados em conjunto com futuras contratações de serviços de engenharia, aquisição de outros materiais de construção, locação de máquinas e equipamentos, transporte de materiais e demais contratações destinadas à execução de obras, manutenção predial, drenagem pluvial, conservação da infraestrutura urbana e rural e recuperação de bens públicos municipais.
- 11.3 Ressalta-se que tais contratações possuem caráter complementar e eventual, não constituindo condição indispensável para a execução da presente contratação, a qual atende, por si só, às necessidades de fornecimento dos materiais destinados às atividades rotineiras da Administração Municipal.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

- 12.1 A aquisição dos materiais objeto da presente contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao processo de fabricação, transporte, armazenamento, utilização e destinação final de resíduos provenientes das atividades de construção civil e manutenção da infraestrutura pública.
- 12.2 Como medidas mitigadoras, a Administração exigirá que os materiais fornecidos atendam às especificações técnicas previstas no Termo de Referência e, quando aplicável, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, contribuindo para maior durabilidade, qualidade e redução do desperdício de materiais.
- 12.3 Os resíduos eventualmente gerados durante a utilização dos materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e as normas ambientais aplicáveis.
- 12.4 Sempre que possível, serão adotadas práticas que promovam o uso racional dos materiais, redução de perdas, reaproveitamento de resíduos de construção civil e adequada gestão dos insumos utilizados nas obras e serviços executados pelo Município.
- 12.5 Considerando a natureza dos materiais objeto da contratação, conclui-se que os impactos ambientais são de baixa complexidade e podem ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento das normas técnicas, ambientais e das boas práticas de gestão e fiscalização contratual.

13. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Para a presente contratação serão indicados servidores da administração municipal a ser definido no termo de referência da futura contratação.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.648.532/0001-28

- 14.1 Após a realização dos estudos técnicos e das análises constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa, atendendo às necessidades da Administração Pública Municipal.
- 14.2 Restou demonstrado que a futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de blocos de concreto estrutural, tijolos cerâmicos, tijolos cerâmicos maciços, cal para pintura, corantes líquidos para tintas e tubos de concreto armado permitirá o atendimento contínuo das demandas relacionadas às obras de infraestrutura, drenagem pluvial, construção civil, manutenção predial, conservação dos bens públicos e demais serviços executados pelas Secretarias Municipais.
- 14.3 A solução proposta mostra-se compatível com o planejamento da Administração, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 14.4 Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, mediante realização de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

Alto Paraguai – MT, 20 de julho de 2026.

Responsáveis pela Elaboração do ETP

Luiz Gonzaga de Figueiredo Filho
Secretário Municipal de Infraestrutura

Douglas Ruiter Sales Marques
Coordenador de Frotas